

**Edital Nº 05/2022 -
PPGE/CE/UFPB**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO
PÓS-DOUTORAL**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA com apoio da **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT**, e torna público o presente Edital para Concessão de 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado.

1. OBJETIVOS DO EDITAL DO PPGE/UFPB COM APOIO DA FAPESQ

I – A concessão de bolsa de pós-doutorado para realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visa aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

II – Promover a realização de estudos de alto nível;

III – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

IV – Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	23 de setembro de 2022
Início do prazo para submissão de propostas	28 de setembro de 2022
Término do prazo para submissão de propostas	02 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	03 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos administrativos	04 de outubro de 2022

Divulgação do Resultado Final

05 de outubro de 2022

3. NÚMERO, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1 O PPGE/UFPB selecionará 01 (um) bolsista de pós-doutorado.
- 3.2 A bolsa de pós-doutorado será destinada para a realização de atividades de produção, pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, executadas junto ao PPGE/UFPB.
- 3.3 O valor unitário da bolsa de pós-doutorado está estipulado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês;
- 3.4 A bolsa de pós-doutorado tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, mediante pedido e posterior análise da FAPESQ.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA NO PPGE/CE/UFPB

I – Apresentar diploma de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – Apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, contendo a atuação e produção acadêmica dos últimos quatro anos. Obs: o currículo deve ser comprovado. Todos os arquivos comprobatórios devem ser **encaminhados em arquivo único**.

III – Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGE (consultar <http://www.ce.ufpb.br/ppge/>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – Carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – Ficha de inscrição (ANEXO 1).

VI – Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII – **Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza.**

5. INSCRIÇÕES

I – As inscrições podem ser realizadas através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppge@ce.ufpb.br de 28/09/2022 a 02/10/2022.

II – As inscrições só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia 28/09/2022 a 23h59min59seg. do dia 02/10/2022;

III – As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme os itens 4 e 5 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

IV – O resultado será informado através de publicação na página do PPGE/UFPB.

6. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO, DA CARTA PESSOAL E DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

I. Os candidatos deverão apresentar na hora da sua inscrição a) projeto de pesquisa e plano de trabalho; b) carta pessoal justificando a realização dos estudos; c) currículo lattes atualizado do período 2019-2022.

II. A avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõem todos os itens deste edital.

III. Na análise do currículo do candidato considerar-se-ão:

- a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o Sistema *Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, sendo considerado somente os anos de 2019 a 2022;
- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão (quando houver esta possibilidade);
- a inserção em grupos e redes de pesquisa;
- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

7. APROVAÇÃO DO CANDIDATO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

45 ANOS

b) o projeto de pesquisa e plano de trabalho valendo 50 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 40 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da lei 10.741/200315.2 . Se ainda permanecer o empate, considerar-se-á a maior nota do Projeto.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de OUTUBRO de 2022, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.ce.ufpb.br/ppge/ e www.ufpb.br/pos/ppge/).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciar-se-ão em 13 de outubro de 2022, com o cadastramento do bolsista no sistema da FAPESQ.

8. SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA

Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:



- 8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- 8.2 Manter dedicação integral às atividades do laboratório e/ou grupo de pesquisa;
- 8.3 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- 8.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 8.5 Possuir currículo atualizado em 2022 na Plataforma Lattes;
- 8.6 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 8.7 Não ser aluno em programa de residência médica;
- 8.8 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- 8.9 Uma vez que o candidato é selecionado, deve possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

9. TERMO DE COMPROMISSO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ.
- 9.2 A concessão e implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga da FAPESQ pelo bolsista, orientador e coordenador no dia 05 de outubro de 2022;
- 9.3 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à FAPESQ todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- 9.4 A existência de alguma inadimplência do proponente, da instituição de vínculo do proponente ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estarem incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão ou manutenção da bolsa.
- 9.6 O cadastramento do bolsista contemplado no sistema de bolsas da

45 ANOS

FAPESQ será efetuado pela FAPESQ mediante o Termo de Outorga assinado e enviado pelo bolsista.

10 FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO E A FICHA DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – BOLSISTA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

Colocadas em anexo.

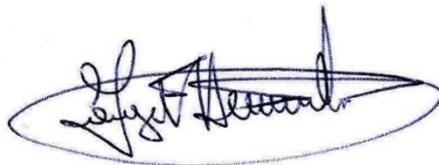
11. CASOS OMISOS E ENTRADA EM VIGOR

I – A Comissão será escolhida pelo Colegiado do Curso.

II – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Bolsas e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

III – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.



Jorge Fernando Hermida
Professor Titular da UFPB

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPB

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V.
S^a. inscrição no Processo de Seleção de Estagiário Pós-doutoral
2022, conforme Edital 05/2022 do Programa de Pós-Graduação em
Educação – Centro de Educação da Universidade Federal da
Paraíba.

DADOS PESSOAIS:

RG –

CPF –

ENDEREÇO –

E-MAIL –

TELEFONE DE CONTATO –

NÚMERO DE WHATSAPP –

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de ___

Assinatura do Requerente

ANEXO 2

TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes, dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022 será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

Sessão I – Títulos

Título (um único título)	Número de Pontos	
Diploma de Mestrado na área de Educação	5 pontos	
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	3 pontos	
Diploma de Doutorado na área de Educação	10 pontos	
Diploma de Doutorado em outras áreas do conhecimento	5 pontos	

Sessão II – Produção Intelectual

- Para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado:

Produção Bibliográfica	Número de Pontos	
1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN.	6 pontos por livro (limite de 12 pontos)	
2. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN	5 pontos por livro (limite de 10 pontos)	
3. Organização de livros na área de educação	3 pontos por livro (limite de 6 pontos)	
4. Organização de livros nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	2 pontos por livro (limite 4 pontos)	
5. Organização de livros em outras áreas	1 ponto (limite 2 pontos)	

6. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, na área de Educação	4 pontos por capítulo (só um por coletânea)	
7. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	3 pontos por capítulo (só um por coletânea)	
8. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, em outras áreas	1 ponto por capítulo (um por coletânea)	
9. Publicação de tradução de livro técnico-científico aprovada por conselho editorial ou com registro ISBN	4 pontos por tradução (limite de 8 pontos)	
10. Artigos técnico-científicos publicados em periódicos em Educação	10 pontos Qualis A1	
	9 pontos Qualis A2	
	8 pontos Qualis B1	
	7 pontos Qualis B2	
11. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação.	3 pontos por trabalho (limite 6 pontos)	
12. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área de Educação	2 pontos por trabalho (limite 4 pontos)	

Obs:

1) Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação/Ensino (Classificação 2013-2016 Qualis Capes);

Comprovação: Link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA DA PUBLICAÇÃO)

2) Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN.

Comprovação: Link válido da página que remeta diretamente à publicação do trabalho ou print da tela do site do evento, contendo o endereço, o ISSN, autoria, título o resumo ou o texto completo e bibliografia.

3) Livro técnico-científico publicado

Comprovação: Capa; Contracapa; Sumário; Prefácio/introdução completa; Conclusão/Considerações finais- completas.

4) Capítulo de livro técnico-científico aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.

Comprovação: Link válido da publicação, no caso de livro digital ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA).

Participação em projetos	Número de Pontos	
13. Autor de projeto de pesquisa e extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, FINEP, BNDES, BNB, etc.).	7 pontos por projeto	
14. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	3 pontos por projeto	
15. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano, exceto bolsistas e voluntários.	2 pontos por projeto	
16. Bolsista e voluntários PIBIC, PIBID, PROBEX, PROLICEN, e Monitoria, com duração mínima de 01 ano	5 pontos	

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO:

**NOTA FINAL DO PROJETO
E PLANO DE TRABALHO:**

ANÁLISE DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	AVALIADOR(A)
a) Adequação Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1);	
b) Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1);	
c) Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1);	
d) Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1);	
e) Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1);	
f) Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1);	
g) Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1);	
h) Estruturação dos Procedimentos Teórico-metodológicos (0 a 1);	
i) Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1);	
j) Estruturação do Cronograma da pesquisa e do plano de trabalho (0 a 1)	
TOTAL	
MÉDIA DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	

PARECER:

Assinatura dos avaliadores, membros da Comissão de Seleção Edital 05/2022





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

PLANO DE TRABALHO – PÓS-DOCTORADO

(não ultrapassar 20 laudas)

1 - DADOS CADASTRAIS

NOEM COMPLETO		CPF	
ENDEREÇO			
CIDADE	CEP	DDD/TELEFONE	E-MAIL
LINHA DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU O DOUTORADO	ANO EM QUE CURSOU O DOUTORADO	DOUTORADO CURSADO: EDUCAÇÃO() OUTRO():

2 - DADOS CADASTRAIS DO SUPERVISOR

RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO		
CPF:	RG:	CARGO/FUNÇÃO/SIAPE

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
3.3 - OBJETIVO		
Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.		
3.4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO, de modo a propiciar a verificação do atendimento dos objetivos do ACORDO DE COOPERAÇÃO.		





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.	Refere-se as ações em que se pode dividir a execução de uma meta	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta	Unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta	Quantidade prevista para cada unidade de medida		

Cidade-PB, _____ de _____ de 20XX.

Assinar

Assinar

*Nome do Completo do Orientador/Coordenador
Ou Supervisor em caso de Pós-Doutorado*

Nome completo do Bolsista